

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2024/607**Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 30/07/2024**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$672,20
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	20302 - CAPA 1/2" 02 TRAMAS	UN	4,0000	6,0000	24,00
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			6,0000	24,00
2	635	22939 - CONEXÃO	UN	2,0000	13,5000	27,00
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			13,5000	27,00
3	635	24137 - TERMINAL	PÇ	2,0000	15,0000	30,00
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			15,0000	30,00
4	635	5943 - MANGUEIRA 2 TRAMAS 1/2"	M	1,0000	55,0000	55,00
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			55,0000	55,00
5	635	5945 - CONEXÃO HID. SEDE PLANA ROSCA 1" MANG=5/8	UN	2,0000	22,0000	44,00
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			22,0000	44,00
6	635	20181 - CAPA 5/8" 02 TRAMAS	UN	2,0000	8,8000	17,60
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			8,8000	17,60
7	635	5941 - MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8"	M	1,0000	65,0000	65,00
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			65,0000	65,00
8	635	15222 - CONEXÃO HIDRÁULICA FÊMEA R3/4 - 16 MANG 3/8	UN	4,0000	10,0000	40,00
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			10,0000	40,00
9	635	11665 - CAPA 3/8"	UN	4,0000	6,0000	24,00
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			6,0000	24,00
10	635	8205 - MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8"	M	0,6000	47,0000	28,20
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			47,0000	28,20
11	635	21684 - CONEXÃO HIDRÁULICA	UN	1,0000	17,0000	17,00
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			17,0000	17,00
12	635	8206 - CONEXÃO HIDRÁULICA 90°	UN	1,0000	27,0000	27,00
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			27,0000	27,00
13	635	19213 - CAPA 3/4" 02 TRAMAS	UN	6,0000	10,0000	60,00
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			10,0000	60,00
14	635	24171 - MANGUEIRA HIDRÁULICA	M	2,7300	78,1685	213,40
	Fornecedor	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA			78,1685	213,40
Totalizador do tipo médio de cotação				33,3300	380,4685	672,20

Complemento e Assinaturas**Descrição** Aquisição de peças para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland nº de série CALN175CVEDA17502.**Justificativa:** Aquisição de peças para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland nº de série CALN175CVEDA17502.



Processo de Compra: null

Data: 30/07/2024

1º via

Classificação Orçamentária

Função:	633	633
Subfunção:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Item:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Elemento:	04	Administração
Grupo:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Modalidade:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos:	0001	RECURSO LIVRE
Recursos STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recursos Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	35.839,09
Saldo Reservado:	672,20-
Saldo Atual:	35.166,89

Histórico

Reserva PRD 201/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland nº de série CALN175CVEDA17502.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	4	Und	CAPA ½ 2 TRAMAS
2	2	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 13/16 MANG ½
3	2	Und	TERMINAL M,ACHO FACE PLACA 13/16 MANG ½
4	1	M	MANGUEIRA 2 TRAMA ½ 1ª
5	2	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 1" MANG 5/8
6	2	Und	CAPA 5/8 2 TRAMAS
7	2	Und	CAPA 5/8 2 TRAMAS
8	1	M	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8 1ª
9	4	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA FEMEA R3/4-16 MAN 3/8
10	4	Und	CAPA 3/8 2 TRAMAS
11	0,6	M	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8
12	1	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 1.3/16" MANG ¾
13	1	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA 90° ROSCA 1.3/16 MANG ¾
14	6	Und	CAPA ¾ 2 TRAMAS

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 29 de julho de 2024.

Coronel Pilar, 24 de julho de 2024.


Edson Valcarenghi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland nº de série CALN175CVEDA17502.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland nº de série CALN175CVEDA17502.

A máquina estava trabalhando porém durante a operação algumas mangueiras acabaram se rompendo tendo que ser necessária a substituição das mesmas.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (vigésimo) dia subsequente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	4	Und	CAPA ½ 2 TRAMAS
2	2	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 13/16 MANG ½
3	2	Und	TERMINAL M,ACHO FACE PLACA 13/16 MANG ½
4	1	M	MANGUEIRA 2 TRAMA ½ 1ª
5	2	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 1" MANG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			5/8
6	2	Und	CAPA 5/8 2 TRAMAS
7	2	Und	CAPA 5/8 2 TRAMAS
8	1	M	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8 1ª
9	4	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA FEMEA R3/4-16 MAN 3/8
10	4	Und	CAPA 3/8 2 TRAMAS
11	0,6	M	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8
12	1	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 1.3/16" MANG ¾
13	1	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA 90° ROSCA 1.3/16 MANG ¾
14	6	Und	CAPA ¾ 2 TRAMAS

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores:

- Fratelli Tratores e Implementos Ltda – R\$ 672,20 (seiscentos e setenta e dois reais com vinte centavos)
- Geovani Dal Ri Tatim ME – R\$ 729,07 (setecentos e vinte e nove reais com sete centavos)
- KinhoMak Mecanica Pesada Ltda – R\$ 794,01 (setecentos e noventa e quatro reais com um centavo)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 672,20 (seiscentos e setenta e dois reais com vinte centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	4	Und	CAPA ½ 2 TRAMAS
2	2	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 13/16 MANG ½
3	2	Und	TERMINAL M,ACHO FACE PLACA 13/16 MANG ½
4	1	M	MANGUEIRA 2 TRAMA ½ 1ª
5	2	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 1" MANG 5/8
6	2	Und	CAPA 5/8 2 TRAMAS
7	2	Und	CAPA 5/8 2 TRAMAS
8	1	M	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8 1ª
9	4	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA FEMEA R3/4-16 MAN 3/8
10	4	Und	CAPA 3/8 2 TRAMAS
11	0,6	M	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8
12	1	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 1.3/16" MANG ¾
13	1	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA 90° ROSCA 1.3/16 MANG ¾
14	6	Und	CAPA ¾ 2 TRAMAS

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 24 de julho de 2024.

Edson Valcarenghi

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland nº de série CALN175CVEDA17502.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada é a aquisição de peças para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland nº de série CALN175CVEDA17502.

A máquina estava trabalhando porém durante a operação algumas mangueiras acabaram se rompendo tendo que ser necessária a substituição das mesmas.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	4	Und	CAPA ½ 2 TRAMAS
2	2	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 13/16 MANG ½
3	2	Und	TERMINAL M, ACHO FACE PLACA 13/16 MANG ½
4	1	M	MANGUEIRA 2 TRAMA ½ 1ª
5	2	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 1" MANG 5/8
6	2	Und	CAPA 5/8 2 TRAMAS
7	2	Und	CAPA 5/8 2 TRAMAS
8	1	M	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8 1ª
9	4	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA FEMEA R3/4-16 MAN 3/8
10	4	Und	CAPA 3/8 2 TRAMAS
11	0,6	M	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8
12	1	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 1.3/16" MANG ¾
13	1	Und	CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA 90° ROSCA 1.3/16 MANG ¾
14	6	Und	CAPA ¾ 2 TRAMAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

4.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 201/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

Coronel Pilar, 30 de julho de 2024.


LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal